

**Estudo Técnico Preliminar**

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

## 1 - Descrição da necessidade da contratação

Em conformidade com o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação emergencial dos serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, pelos seguintes motivos:

O contrato atualmente vigente para a prestação desses serviços atingiu a totalidade dos quantitativos previstos, impossibilitando novas ordens de serviço com base no ajuste contratual existente. Assim, o Município de Elói Mendes encontra-se impossibilitado de assegurar a continuidade da coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos.

Dada a natureza essencial desse serviço, cuja interrupção comprometeria gravemente a saúde pública, o meio ambiente e a ordem urbana, caracteriza-se situação emergencial que exige providências imediatas. O lixo acumulado poderia resultar em proliferação de vetores de doenças, degradação ambiental e transtornos sociais, agravando o risco à coletividade.

Diante da impossibilidade de aguardar os prazos necessários à realização de um procedimento licitatório ordinário, impõe-se a adoção da medida excepcional da dispensa de licitação, para que o serviço continue sendo prestado de forma ininterrupta, resguardando o interesse público.

O processo será instruído com documentos que comprovem a emergência, a descrição detalhada do objeto, a justificativa do preço praticado e a escolha da empresa contratada, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

## 2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

Conforme planejamento vigente para o ano de 2025, as necessidades da prestação dos serviços foram devidamente estipuladas em favor deste órgão e os quantitativos aqui solicitados respeitam os valores informados no referido instrumento.

## 3 - Requisitos da Contratação

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

A empresa interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

## 4- Estimativas das quantidades

O quantitativo a ser licitado os itens referente ao serviços de transporte de resíduos sólidos gerados no município de Elói Mendes até o CTE de Nepomuceno está baseado nos serviços já contratados em anos anteriores e no volume de resíduos gerados mensalmente nestas contratações.

A quantidade a ser licitada está especificada na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD ANUAL
01	Transporte de resíduos sólidos gerados no município de Elói Mendes até o CTE de Nepomuceno	TONELADAS	600

**Estudo Técnico Preliminar**

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

## **5 - Levantamento de Mercado**

5.1 As estimativas de preços tiveram como base levantamento de pesquisa de mercado realizada com empresa especializada devidamente licenciada pelos órgãos competentes.

5.2 Todas as pesquisas e levantamentos de campo foram realizados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o qual realizou uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade de aferição do menor preço.

## **6 - Estimativa do Valor da Contratação**

6.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 228.888,00 (Duzento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), pelo período de 3 meses.

6.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das medições de cálculo anteriores e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

## **7 - Descrição da solução como um todo**

7.1 - A contratação refere-se à Contratação de empresa devidamente licenciada, para transporte de resíduos sólidos gerados no município de Elói Mendes até o CTE de Nepomuceno-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

7.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, foi tratado em tópico específico deste ETP (item 4) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

## **8- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

8.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

## **9- Demonstrativo dos resultados pretendidos**

9.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

**Cumprimento das Normas Ambientais:** Garantir que o transporte dos resíduos sólidos seja realizado de acordo com as regulamentações ambientais vigentes, assegurando a conformidade com as leis e normativas pertinentes.

**Proteção da Saúde Pública:** Minimizar os riscos à saúde pública decorrentes da manipulação

inadequada dos resíduos sólidos urbanos, garantindo que sejam transportados e dispostos de maneira segura e adequada.

**Preservação do Meio Ambiente:** Reduzir os impactos ambientais negativos associados ao transporte de resíduos sólidos, protegendo os ecossistemas locais, a qualidade do ar, solo e água.

**Eficiência Operacional:** Assegurar a eficiência e a continuidade das operações de coleta e transporte dos resíduos sólidos, otimizando recursos e minimizando possíveis interrupções no serviço.

**Responsabilidade Social:** Demonstrar o compromisso da administração municipal de Elói Mendes com a responsabilidade social e ambiental, promovendo práticas sustentáveis e contribuindo para o bem-estar da comunidade.

**Melhoria da Qualidade de Vida:** Contribuir para a construção de uma cidade mais limpa, segura e saudável, proporcionando uma melhor qualidade de vida para os moradores de Elói Mendes e região.

## **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## **11. Análise de Risco**

- **Risco Ambiental:**

**Mitigação:** Garantir que a empresa contratada siga rigorosamente as normas ambientais e de segurança durante o transporte dos resíduos. Isso inclui a utilização de veículos adequados, embalagens resistentes, procedimentos de carga e descarga seguros, e treinamento adequado para os funcionários.

- **Risco à Saúde Pública:**

**Mitigação:** Implementar medidas de proteção da saúde dos trabalhadores envolvidos no transporte, como o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados. Além disso, realizar monitoramento regular da qualidade do ar e da água ao longo das rotas de transporte para identificar potenciais contaminações.

- **Risco Operacional:**

**Mitigação:** Estabelecer planos de contingência para lidar com situações de emergência, como acidentes de trânsito ou quebras de veículos. Além disso, realizar manutenção preventiva regular nos veículos e equipamentos utilizados no transporte dos resíduos para reduzir o risco de falhas operacionais.

- **Risco de Conformidade:**

**Mitigação:** Realizar uma due diligence completa da empresa antes da contratação, verificando seu histórico de conformidade ambiental, licenças e autorizações necessárias para operar. Incluir cláusulas contratuais específicas que estabeleçam as obrigações da empresa contratada em relação ao cumprimento das regulamentações ambientais e as penalidades por descumprimento.

- **Risco Financeiro:**

**Estudo Técnico Preliminar**

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

**Mitigação:** Estabelecer um orçamento adequado para cobrir potenciais custos imprevistos associados ao transporte dos resíduos, como multas por infrações ambientais ou despesas extras para resolver emergências operacionais. Além disso, monitorar de perto os custos e desempenho da empresa contratada para identificar e resolver rapidamente quaisquer problemas financeiros.

## **12. Descrição de possíveis impactos ambientais**

A contratação de uma empresa especializada para o transporte de resíduos sólidos urbanos de Elói Mendes até o CTE de Nepomuceno-MG pode acarretar diversos impactos ambientais significativos. Entre eles estão a possibilidade de contaminação do solo devido a vazamentos ou derramamentos durante o transporte, a potencial poluição de corpos d'água próximos às rotas utilizadas, as emissões de gases poluentes que contribuem para a deterioração da qualidade do ar, e o aumento dos níveis de ruído causado pelo tráfego de veículos. Além disso, o transporte de resíduos pode afetar a biodiversidade local, gerar odores desagradáveis ao longo das rotas e aumentar a pressão sobre os recursos naturais devido ao consumo de combustíveis fósseis. Esses impactos podem ter consequências diretas sobre o meio ambiente e a qualidade de vida das comunidades envolvidas, exigindo cuidados específicos na gestão e mitigação dos riscos ambientais associados ao transporte de resíduos.

## **13 - Declaração de Viabilidade**

13.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

13.1.1 - Justificativa da Viabilidade

13.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Elói Mendes/MG, em 25 de Maio de 2025

---

**EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente